



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

PROCESSO n.º 20/88 de 09 de março de 1988

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no
valor de Cz\$175.000,00 e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI n.º 09/88 -Executivo de 08 de março de 1988

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARQUIVADO EM: 18.04.88

Antônio Leopoldo
Diretor Geral

Lei Municipal N.º 1.492.



fl. 1
E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 09/88

Bento Gonçalves, 08 de março de 1988.

Senhor Presidente:

Juntamente com o presente passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação dessa egrégia câmara de Vereadores, o projeto de lei nº 09/88, que "autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cz\$ 175.000,00 e dá outras providências".

De longa data a comunidade de Tuiuty vinha reivindicando a construção de uma escola.

Em 1987 um grupo de pais de alunos optou por uma área de terras com 748,92 m², localizada próxima à estrada.

O imóvel foi declarado de utilidade pública e deverá ser indenizado.

Não constando do orçamento dotação específica, faz-se necessária a abertura de crédito especial para pagamento de indenização, razão do encaminhamento deste projeto de lei que, certamente, contará com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores.

.....*Assinatura*

Ao

Ilustríssimo Senhor

Bel. IVANOR LUIZ TOMASINI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

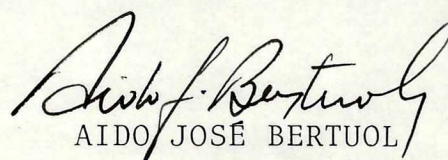
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Dada a urgência em efetuar-se a escrituração e o pagamento, solicitamos a apreciação e votação desta matéria em regime de urgência.

Na ocasião manifestamos nossos protestos de consideração e estima.



AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 08 DE MARÇO DE 1988.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE Cz\$ 175.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gon
çalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu san
ciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir
um crédito especial, no valor de Cz\$
175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzados), para a
aquisição de imóvel destinado à instalação da escola munici
pal de 1º grau incompleto Tuiuty, conforme decreto nº2.370,
de 20 de janeiro de 1988. O referido crédito será aberto na
seguinte Unidade Orçamentária:

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR
TO.

0901.08421881.014 - Aquisição de imóvel p/escola

4.2.1.0 - Aquisição de imóveisCz\$ 175.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crê
dito especial que trata o artigo anteri
or, a redução de igual valor em:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

0701.10585751.009 - Abertura e pavimentação de ruas

4.1.1.0 - Obras e instalações.....Cz\$ 175.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em
contrário.

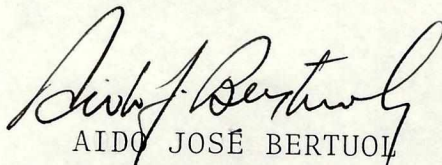
.....
Siz

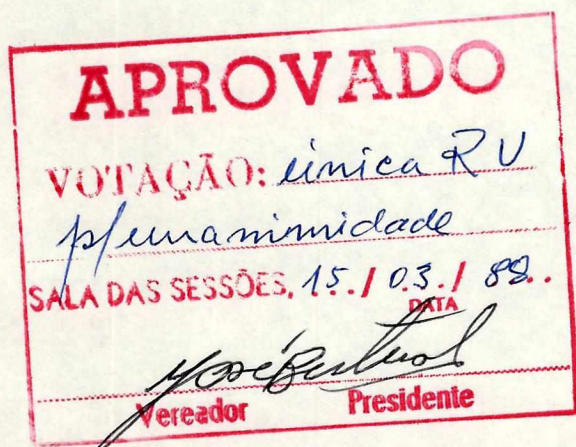


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei Nº 09,08.03.88

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES ,
aos oito dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e
oito.


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.370, DE 20 DE JANEIRO DE 1988

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMI-
GÁVEL, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE
ROBERTO ANTONIO CAINELI E SUA
MULHER.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere os Arts. 7º,
IV e 78, VIII da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública,
para fins de desapropriação amigá-
vel, por destinar-se à construção da Escola Municipal de I
Grau Incompleto Tuiuty, uma área de terras de propriedade de
ROBERTO ANTONIO CAINELLI e sua mulher BERNARDETE LUIZA ANGHE-
BEN CAINELLI, com 748,92 m², que assim se delimita e confron-
ta: NORTE, por linha inclinada que corre no sentido Noroes-
te-Sudeste, na extensão de 32,85 metros, com terras dos expro-
priados; SUL, por outra linha inclinada que corre no sentido
Sudoeste-Nordeste, na extensão de 30,75 metros, com terras de
Tadeo de Jesus; LESTE, na extensão de 11,35 metros, com a Es-
trada Pública; OESTE, na extensão de 37,90 metros, com terras
dos expropriados. Referido imóvel tem procedência em área ma-
ior, matriculada sob nº 8.816, Livro nº 2-RG do Registro Imo-
biliário local, está situada no lote rural nº 3 (parte) do lu-
gar denominada Pedra Lisa (linha), neste município, cadastra-
da no INCRA sob nº 854 026 037 257/6 e foi avaliada em Cz\$...
175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzados).

.....

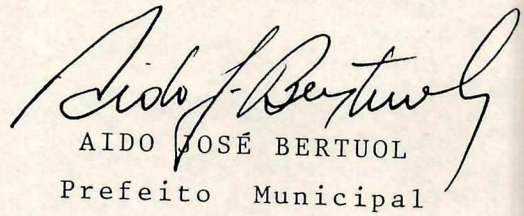


.....
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

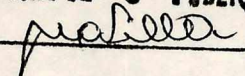
Decreto nº 2.370/88

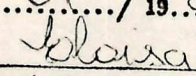
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

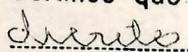
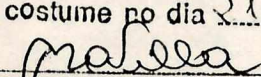
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte dias do mês de janeiro de mil novecentos
e oitenta e oito.


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE


Secretário de Administração

Reg. no Livro de
n.º 2370... fl. 017
20/01/1988
 Secretaria da Administração

Certifico que presente
 foi publicad no
lugar de costume po dia 21/1/1988

Secretário de Administração

A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI - EM

09/03/88

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 020 / 88

AUTOR :

RELATOR : Vereador

ASSUNTO : Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cz\$175.000,00 e dá outras providências.

Parecer:

Os Vereadores componentes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça após analisarem os dizeres do Processo Nº 20/88, Projeto-de-lei 09/88 (Executivo), que Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de cz\$ 175.000,00 e dá outras providências, considerando a sua constitucionalidade, jurisdição, Técnica e boa redação, são de parecer favorável a sua aprovação.

É o nosso parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos 14 dias do mês de março de 1988.

Vereador PAULO GUILLAMELAU - Presidente

Vereador OLMES PERTILE - Membro

Vereador ENIO BENVENUTTI - Membro.

A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI - EM

09/03/88

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 020 / 88

AUTOR :

RELATOR : Vereador

ASSUNTO : Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cz\$175.000,00 e dá outras providências.

Parecer: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, analisando o processo nº 20/88 Projeto de Lei nº 89 de 08 de março de 1988, e tendo em vista que a área de terra foi declarada pública para fins de desapropriação, através do Decreto nº 2370 de 20 de janeiro de 1988, de forma amigável, e tendo em vista ser área destinada a construção de escola e considerando que há suficiência de dotação orçamentária na rubrica Obras e Instalações 4.1.1.0, o que possibilita a redução do valor proposto no Projeto de Lei acima citado, esta Comissão é de parecer favorável a abertura de crédito especial suplementando a rubrica 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, afim de que seja cumprido o que determina o decreto nº 2370/88.

É o parecer.

Sala das Sessões, 14 de março de 1988.

Vereador JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO - Presidente

Vereador LIRIO TURRI - Membro

Vereador ENIO BENVENUTI - Membro